

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Modalidade Licitatória:	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item/Lote
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021
Valor Total Estimado:	R\$ 7.951.695,00
Exercício:	2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Município:	Santo Antônio do Tauá
Estado:	Pará
CNPJ:	05.103.001/0001-56
Unidades Requiritantes:	Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social
Contato:	Setor de Compras e Licitações – compras@santoantoniidotaua.pa.gov.br

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos – gasolina comum e óleo diesel S10 –, mediante registro de preços, para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá e das Secretarias Municipais de Educação/FUNDEB, Saúde e Assistência Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

2.2. O objeto é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual a licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço, por item/lote.

2.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das unidades requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A frota de veículos e máquinas pertencente à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá e às Secretarias Municipais de Educação/FUNDEB, Saúde e Assistência Social é composta por automóveis leves, veículos utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões, motocicletas e máquinas pesadas, todos imprescindíveis à prestação dos serviços públicos essenciais à população.

3.2. FINALIDADE DO ABASTECIMENTO

O abastecimento regular dos veículos e equipamentos motorizados é condição sine qua non para:

- Transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino;
- Atendimento de urgência e emergência pelo SAMU e demais veículos de saúde;
- Distribuição de medicamentos e insumos de saúde às unidades básicas;
- Operacionalização das equipes de assistência social e CRAS;
- Execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural;
- Transporte de servidores públicos em atividades finalísticas;
- Demais atividades administrativas das Secretarias Municipais.

3.3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum do objeto, possibilitando ampla competitividade e economicidade à Administração (art. 29 c/c art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021). O Sistema de Registro de Preços é adotado em razão da impossibilidade de determinação prévia exata do quantitativo a ser consumido (art. 82, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021) e da natureza parcelada dos fornecimentos ao longo do exercício.

3.4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se nos seguintes diplomas normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Federal nº 11.462/2023 – Sistema de Registro de Preços;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – Pesquisa de Preços;
- Orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU) e Advocacia-Geral da União (AGU);
- Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS



4.1.1. ITEM 01 – GASOLINA COMUM

- Denominação: Gasolina Comum Automotiva;
- Norma técnica: NBR 13992 da ABNT e Resolução ANP nº 807/2020;
- Características: Gasolina tipo C (mistura de gasolina A + etanol anidro combustível – EAC, na proporção regulamentada pela ANP), de coloração amarelada, isenta de adulterações;
- Octanagem: Índice de Antidetonância (IAD) mínimo de 87;
- Finalidade: Abastecimento de veículos leves, motocicletas e equipamentos com motor de ciclo Otto.

4.1.2. ITEM 02 – ÓLEO DIESEL S10

- Denominação: Óleo Diesel Automotivo S10 (Teor máximo de enxofre de 10 mg/kg);
- Norma técnica: Resolução ANP nº 798/2019 e NBR 15553;
- Características: Combustível de origem fóssil, destilado médio, contendo biodiesel (B12 ou percentual vigente definido pelo CNPE), com baixíssimo teor de enxofre, coloração variando de incolor a amarelada;
- Número de Cetano: mínimo 51;
- Ponto de fulgor: mínimo 38°C;
- Finalidade: Abastecimento de veículos pesados, ônibus escolares, caminhões, tratores, máquinas e geradores com motor de ciclo Diesel.

5. MAPA DE QUANTITATIVOS POR UNIDADE REQUISITANTE

5.1. Os quantitativos estimados foram apurados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses de cada unidade administrativa requisitante, observando-se as frotas respectivas e a sazonalidade do serviço público municipal.

Nº	Produto	Prefeitura	FME	FUNDEB	Saúde	Assist. Social	Unid.	Qtde. Total
01	Gasolina Comum	190.000 L	100.000 L	30.000 L	120.000 L	35.000 L	Litro	475.000 L
02	Diesel S10	290.000 L	120.000 L	20.000 L	90.000 L	25.000 L	Litro	545.500 L
TOTAL GERAL								
600.000 L (Gasolina Comum) + 545.500 L (Diesel S10) = 1.020.500 litros								

5.2. DISTRIBUIÇÃO DETALHADA POR SECRETARIA (Litros)

Secretaria / Órgão	Item 01 Gasolina (Lt)	Item 02 Diesel S10 (Lt)	Total Gasolina (R\$)	Total Diesel (R\$)	Subtotal (R\$)
Gabinete do Prefeito e Demais Órgãos	190.000	290.000	R\$ 1.371.800,00	R\$ 2.404.100,00	R\$ 3.775.900,00
Sec. Municipal de Educação -FME	100.000	120.000	R\$ 722.000,00	R\$ 994.800,00	R\$ 1.716.800,00
FUNDEB	30.000	20.000	R\$ 216.600,00	R\$ 165.800,00	R\$ 382.400,00
Sec. Municipal de Saúde	120.000	90.000	R\$ 866.400,00	R\$ 746.100,00	R\$ 1.612.500,00
Sec. Municipal de Assistência Social	35.000	25.500	R\$ 252.700,00	R\$ 211.395,00	R\$ 464.095,00
TOTAL GERAL	475.000	545.500	R\$ 3.429.500,00	R\$ 4.522.195,00	R\$ 7.951.695,00

6. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, consultando-se os seguintes parâmetros e fontes:

- Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Preços praticados no mercado – cotações com empresas do ramo (similares);
- Banco Nacional de Contratações (BNC);
- Portal de Compras Gov.br;
- Painel de Preços CGU/NFE;
- Tribunal de Contas do Município do Pará (TCM-PA);
- Licitanet – Plataforma de Licitações Eletrônicas.

6.2. QUADRO RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Anx.	Lote	Item	Produto	Qtde.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	PNCP	CGU NFE	BNC	TCM-PA	Média (R\$)
I	1	1	Gasolina Comum (Lt)	475.000	7,68	7,26	7,31	7,07	////	7,07	6,93	R\$ 7,22
I	1	2	Diesel S10 (Lt)	545.500	8,50	7,37	9,05	////	////	////	8,24	R\$ 8,29
TOTAL DO LOTE												R\$ 7.951.695,00

6.3. VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 7.951.695,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais), conforme memória de cálculo:

- Item 01 – Gasolina Comum: 475.000 litros × R\$ 7,22 = **R\$ 3.429.500,00**;
- Item 02 – Diesel S10: 545.500 litros × R\$ 8,24 = **R\$ 4.522.195,00**.

6.4. Os valores unitários estimados correspondem à média aritmética das cotações válidas obtidas nas fontes consultadas, em conformidade com o art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. O preço médio servirá como referência máxima para fins de aceitabilidade da proposta, vedada a contratação por valor superior ao estimado.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples.

7.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 Qualificação Técnica

- Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos termos da Lei Federal nº 9.478/1997 e regulamentações aplicáveis;
- Comprovação de aptidão para fornecimento dos combustíveis objeto deste TR, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível em características com o objeto desta licitação (mínimo 50% dos quantitativos estimados), nos termos do art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Declaração de que o estabelecimento do contratado possui licença ambiental para funcionamento de posto revendedor de combustíveis, emitida pelo órgão ambiental competente.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os combustíveis em conformidade com as especificações da ANP e as normas técnicas vigentes, responsabilizando-se pela qualidade do produto entregue;
2. Manter autorização/registro válidos junto à ANP durante toda a vigência contratual;
3. Realizar o abastecimento conforme ordem de fornecimento emitida pelas unidades requisitantes, no local e horário indicados;
4. Emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para cada fornecimento, com discriminação detalhada do produto, quantidade, valor unitário e valor total;
5. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o combustível fornecido fora das especificações técnicas exigidas;
6. Apresentar, quando solicitado, laudos de análise de qualidade dos combustíveis fornecidos, emitidos por laboratório credenciado pela ANP ou INMETRO;
7. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas neste TR;
8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do contrato;
9. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária, arcando com todos os encargos sociais decorrentes do contrato;
10. Aceitar acréscimos ou supressões nos quantitativos, nos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
11. Fornecer sistema de controle de abastecimento (ficha, cartão ou sistema informatizado) que permita rastreabilidade e controle por veículo/placa;
12. Manter estrutura adequada para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em casos de emergência devidamente justificados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13. Exercer a fiscalização do contrato por servidor(es) ou comissão formalmente designada(s), nos termos dos arts. 117 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;
14. Efetuar o pagamento nas condições e prazos previstos no contrato;
15. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou inadimplência na execução do contrato;
16. Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas na execução do objeto;
17. Fornecer à contratada as informações necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo relação atualizada de veículos e equipamentos autorizados ao abastecimento;
18. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais na hipótese de descumprimento contratual pela contratada;
19. Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos combustíveis, podendo solicitar laudos e amostras a qualquer tempo.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, por servidor designado formalmente pela autoridade competente de cada unidade gestora.

10.2. Caberá ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências;
- Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades verificadas;
- Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas da contratada;
- Emitir atestado de recebimento do objeto para fins de pagamento.

10.3. A Administração poderá exigir a realização de análises da qualidade dos combustíveis fornecidos, por laboratório credenciado pela ANP, correndo as despesas por conta da contratada, caso os laudos apontem desconformidade com as normas técnicas.

10.4. Cada Secretaria Municipal designará seu próprio fiscal setorial, o qual reportará ao gestor do contrato centralizado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma dos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a prorrogação.

11.3. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade de cada unidade requisitante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Empenho específico.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2. O pagamento ficará condicionado à prévia verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, podendo a Administração realizar consultas aos sistemas CADIN, SIAF e demais cadastros pertinentes.

12.3. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou nas condições de habilitação, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, sem ônus de atualização financeira para a Administração.

12.4. Sobre o valor da nota fiscal não incidirá qualquer remuneração financeira, taxa, frete ou qualquer outro encargo além do preço registrado.

12.5. Os recursos financeiros para custeio do objeto desta contratação são oriundos de:

- Recursos Próprios Municipais – despesas de custeio das Secretarias;
- Recursos do FUNDEB – abastecimento dos veículos do transporte escolar;
- Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto contratado, na forma prevista no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

13.2. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos casos previstos no Decreto Federal nº 11.462/2023, mediante decisão fundamentada do órgão gerenciador.

13.3. Em razão da volatilidade dos preços de combustíveis, que são regulados pela política de preços da Petrobras e da ANP, admite-se a revisão dos preços registrados a qualquer tempo, mediante requerimento da contratada instruído com documentação comprobatória, observadas as disposições do art. 92, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Fica vedado o reajuste de preços durante os primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual, salvo na hipótese de revisão por desequilíbrio econômico-financeiro, comprovado documentalmente.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual sem prejuízo à execução do objeto;
- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do inadimplemento, até o limite de 10% (dez por cento);
- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

14.2. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

15.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, vedada a contratação de proposta com preço superior ao valor máximo estimado.

15.2. O modo de disputa será ABERTO, com lances sucessivos, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) por litro.

15.4. Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, assegurados os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive o critério de desempate previsto no art. 44.

15.5. Não se admite subcontratação total ou parcial do objeto.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme lei orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte de Recurso
Gabinete do Prefeito / Demais Secretarias	3.3.90.30	Material de Consumo	Recursos Próprios Municipais
Sec. Municipal de Educação/FUNDEB	3.3.90.30	Material de Consumo	FUNDEB e Recursos Próprios de Educação
Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	Recursos do SUS / Recursos Próprios
Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	Material de Consumo	FMAS / Recursos Próprios / SUAS

16.2. A nota de empenho será emitida por cada unidade gestora de acordo com os quantitativos demandados, observando-se os limites de cada dotação orçamentária.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

20. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e o contrato a ser firmado, vinculando ambas as partes às condições nele estabelecidas;
21. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, nos decretos regulamentadores e nos princípios gerais do direito;
22. Aplica-se ao presente certame, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e demais normas relacionadas a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
23. A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, ou em face de ilegalidade, mediante ato motivado, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
24. O edital poderá estabelecer condições adicionais compatíveis com a natureza do objeto, observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021;

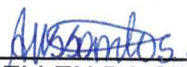
25. A contratação observará, no que pertine às prerrogativas da Administração, o disposto no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
26. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Tauá – PA para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

O presente Termo de Referência foi elaborado pela equipe técnica do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá – PA e submetido à aprovação das autoridades competentes.

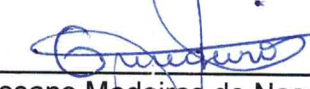
Santo Antônio do Tauá/PA, 29 de abril de 2026.


ANA CAROLINA
Chefe do Setor de Compras


ANTÔNIA HELLEN DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde


LILIANE LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social


ATENILDA DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Educação


Gesane Medeiros do Nascimento
Secretária Municipal de Administração